

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 18.266.266/0001-46  
Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1250  
Bairro: Campo Velho \_ Cep: 65500-000  
Chapadinho-MA

# **Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025**

**Chapadinho-MA**

**2022**

## Sumário

IDETIFICAÇÃO.....	6
1.1 Identificação do Plano.....	6
1.2 Dados Órgão Gestor Municipal.....	6
1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social.....	6
1.4 Dados do Conselho Municipal de Assistência Social.....	7
1.5 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS.....	7
2. APRESENTAÇÃO.....	8
2.1 Introdução ao PMAS.....	8
2.2 Aspectos legais e Técnicos do Plano.....	9
3. Diagnóstico SócioTerritorial.....	10
4. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
4.1 Composição da Equipe do Órgão Gestor Atual.....	14
5. INSTACIAS DE CONTROLE SOCIAL.....	15
5.1 CMAS-Composição.....	15
5.2 Conselho Gestor do FMHIS.....	16
5.3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...17	
5.4 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência...17	
6. REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS.....	17
6.1 Aspectos da Saúde.....	17
6.2 Aspectos da Educação.....	19
6.2.1 Alunos da Rede Municipal de Educação.....	20
6.3 Aspectos da Social.....	20
6.3.1 Redes Socioassistencial Local por Nível de Proteção...20	



6.3.2 Proteção Básica.....	21
6.3.3 Gestão de Programa de Transferência de Renda.....	26
6.3.4 Proteção Social Especial.....	28
6.3.4.1 Proteção Social Especial de média Complexidade.....	29
6.3.4.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	34
7. INSTÂNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	36
8. REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.....	37
8.1 Entidades Privadas Inscritas no Conselho.....	37
9.OBJETIVOS.....	37
9.1 Objetivos Gerais.....	37
9.2 Objetivos Específicos.....	38
10. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	38
11. DETALHAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL.....	39
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	43
12. FINANCIAMENTO.....	
14.REFERÊNCIAS.BIBLIOGRÁFICAS.....	44

**1- IDENTIFICAÇÃO****1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

Título Plano Municipal de Assistência Social-PMAS		Vigência: 2022 a 2025	
Objetivo Planejamento para a Política Municipal de Assistência Social do Município de Chapadina-MA			
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Ata nº 12 Resolução nº 09/2018			
Telefone (98)981088050 (98)991919066		E-mail: semas.chapadina2021@gmail.com	
Comissão de Elaboração: RonyCleiton de Carvalho Oliveira – Assistente Social/ SEMAS Wégilla Viana da Silva _ Pedagoga/Assessora Técnica Rosidalva dos Santos Viana – Tec. Vigilância Socioassistencial Neuza Furtado Muniz – Assessora Técnica/SEMAS			
Colaboração e Apoio ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social ✓ Equipe Técnica – CRAS e Cadastro Único ✓ Equipe Técnica – CREAS ✓ Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ✓ RonyCleiton de Carvalho Oliveira /Edição			

**1.2 ORGÃO GESTOR MUNICIPAL**

Órgão do Município: Prefeitura Municipal De Chapadina	Nível de Gestão: Médio	Porte Municipal: Porte Médio	CNPJ: 06.117.709/0001-58
Endereço: Av. Presidente Vargas, 310. Bairro: Centro			
Telefone: (98) 984083570		E-mail: prefeitura.chapadina@gmail.com	
Nome do Gestora Municipal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro		Período da Gestão: 2021/2024	

**1.3 ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina-MA	
CNPJ: 18.266.266/0001-46	
Endereço: Avenida Ataliba Vieira de Almeida Bairro: Campo Velho	
Telefone: (98) 981088050	E-mail: semas.chapadina2021@gmail.com
Nome do Gestor: Ezequias Douglas dos Santos Silva	Cargo Função: Secretário Municipal de Assistência Social

## 1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/ data de Criação do CMAS: Lei 995/20 de maio 2005 alterado pela Lei 1112/18 de março 2010		
Endereço: Rua do Comercio 1226 Bairro : Centro		
Telefone: (98) 984456097		E-mail: cmaschap@hotmail.com
Números de membros: 28	Secretaria Executiva: Hellen Cristina Lopes Silva	Formação: Serviço Social
Presidente: Nubiene Silva da Costa		

## 1.5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de Criação do FMAS Lei 995/20 de maio 2005 alterado pela Lei 1112/18 de março de 2010	
Endereço: Rua do Comercio 1226 Bairro : Centro	E-mail: semas.chapadinhha2021@gmail.com
CNPJ: 18.266.266/0001-46	
Telefone (98) 981088050	
Gestor do FMAS: Ezequias Douglas dos Santos Silva	Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor Financeiro: Ezequias Douglas dos Santos Silva	Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social

## 2. APRESENTAÇÃO

### 2.1 INTRODUÇÃO AO PMAS

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 é um instrumento de planejamento e gestão da Polícia Municipal de Assistência Social. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do Município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondente para a sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponível da rede prestadora de serviço; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente.

O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Plano Plurianual - PPA e no Plano Diretor Municipal - PDM.

A secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais do Município de forma integrada e Inter setorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas: Municipal, Estadual e Federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

Portanto, o PMAS 2022/2025 é um instrumento de materialização da política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Chapadinho.

O processo foi realizado através de reuniões, oficinas temáticas, avaliação in loco, pesquisa documental juntamente com as secretarias afins, revisão do plano 2018- 2021 junto a cada unidade, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestor, Técnicos, Conselheiros e demais trabalhadores do SUAS e usuários.

Foram parceiros neste processo as entidades socioassistenciais públicas e privadas como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que atendam os anseios da população usuárias. Além disso, foi utilizada pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão - SAGI da informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE entre outros.

## 2.2 ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO

Na constituição de 1988, a constituição " Cidadã", a Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o "Tripé de Seguridade Social", juntamente com Saúde e previdência social. Todavia, ainda que na Constituição estivesse previstos direitos sociais e socioassistenciais, estes ainda carecem de regulamentação e ordenamento.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para a sua organização. A LOAS "[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social - PAS como instrumento impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas". (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

A norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como "[...] instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS". (NOB/SUAS, 2012).

Além de instrumento de planejamento importante para a política de Assistência Social, a existência de PMAS passa a ser condição para o repasse de recursos aos municípios, propõe-se a estabelecer uma nova cultura de planejamento para a Política Municipal de Assistência Social e para todos que a compõem.

## 3. DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL

O município de Chapadinho possui uma área territorial de 3.247, 159 km<sup>2</sup>, está localizada na mesorregião leste maranhense, situa-se na microrregião do Baixo Parnaíba e Alto Munin, limitando-se ao norte com o município de Urbano Santos, e São Benedito do Rio Preto; ao sul Afonso Cunha e Codó; ao Leste com Mata Roma e a Oeste com Vargem Grande. Tem densidade demográfica de 22,59 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 210320. O acesso a capital do Estado e aos municípios vizinhos é através da BR 222, distante de São Luís em torno de 250km, com um tempo médio de 4 horas.

A população total do município estima-se em 78.965 até dezembro de 2017 (Fonte: MS/SAS/DAB). Sendo que 61% residem na zona urbana, estando distribuída ou dividida em vinte e dois (22) bairros, 39% na zona rural, que correspondem a 409 povoados. Alguns povoados são banhados pelos rios: Munin, preto e Guará. O acesso a esses povoados é através de estradas vicinais não pavimentadas.

A topografia do município é denominada pela chapada baixa, com vegetação de Campos e serrados abrangendo terrenos de relevo plano, modelado em rochas sedimentares, superfícies em formas tabulares e ondulares.

A vegetação é do tipo serrado e tem uma composição florística diversificada: a vegetação mais predominante é a floresta estacional sem decídua; o desenvolvimento da agropecuária e da plantação de soja alterou a vegetação, favorecendo a extensão de babaçuais. Dentre as espécies mais comuns encontra-se a carnaúba, buriti, pequi, mangabeiras, faveiros e o jaborandi, dentre outros.

O clima é tropical úmido, com estação de verão, com o período chuvoso e período seco, o período chuvoso acontece entre os meses de dezembro a maio e o período seco entre os meses de junho a novembro. Possui temperatura média de 29°C e máxima de 37°C variável e está a 110 metros do nível do mar. Temperatura média de 29°C e máxima de 37°C variável e está a 110 metros do nível do mar.

Segundo dados do atlas IDHM 2013, Chapadinho apresenta um índice de desenvolvimento humano de 0,604, o município é considerado de médio desenvolvimento humano, e uma renda per capita mensal de R\$ 74,44 (setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O município conta com o Tribunal Regional do Trabalho, Fórum, Agência da Receita Estadual, Ministério Público, Receita Federal, Defensoria Pública, 4ª Companhia Independente da Polícia Militar, Ciretran, PROCOM, centro de Detenção Provisória - CDP, Delegacia de polícia.

O município conta com as instituições financeiras, Caixa Econômica Federal, 03 Casas Lotéricas, Banco do Brasil, Bradesco, Banco do Nordeste, Agência do Banco Santander, SAMU UBS E USA, VIVA Cidadão, Corpo de Bombeiros e IEMA.

Chapadinho possui 01 agências dos correios, 02 cartórios, 01 agência do IBGE, 01 Agência do Instituto Nacional do Seguro Nacional- INSS, 01 INMET (INSTITUTO DE METEOROLOGIA).

Quanto ao sistema educacional são 157 escolas da rede municipal, 05 Escolas particulares, 03 Escolas da Rede Estadual (Ensino Médio), 03 bibliotecas, 01 Campus Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UFMA que são oferecidos os cursos de Zootecnia, Biologia e Agronomia, conta ainda, com faculdades particulares na modalidade a distância e presencial, essa última destaca-se a Faculdade do Baixo Parnaíba - FAP e a Faculdade UNIASSELVI.

Segundo dados da vigilância sanitária municipal (2014), os estabelecimentos que comercializam alimentos e bebidas são; 02 bombas d'água, 09 Distribuidora de Bebidas, 02 Granjas, 19 vendas de frango, 07 peixarias, 29 mercados/sacolão, 17 supermercados, 190 mercearias, 42 restaurantes, 54 açougues, 177 lanchonetes e bar, 28 padarias, 09 Pizzarias, 07 churrasqueiras, 09 sorveterias.

Ainda de acordo com a vigilância sanitária municipal de Chapadinho são 44 farmácias, 05 perfumarias, 08 academias de ginástica, 71 salões de beleza, 13 óticas, 03 laboratórios de óptica, 09



hotéis, 09 motéis, 02 dormitórios, 04 clubes, 16 casas de festas, 09 cemitérios, 01 terminal rodoviário e 01 aeroporto para aviões de pequeno e médio porte, áreas de lazer: 02 balneários, 01 Parque Aquático, 15 quadras de esportes e 01 estádios de futebol, 07 ginásios.

No que diz respeito aos aspectos habitacionais, a maioria dos domicílios é construída de tijolo/Adobe (73,7%), seguido de taipa não revestida (6,7%), taipa revestida (16,7%), madeira (0,18%) e outros (2,07%). E 71,9% das famílias possuem energia em suas residências.

Quanto a infraestrutura o município tem a companhia energética do Maranhão - CEMAR e a Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão - CAEMA com captação fluvial na represa Itamacaoca, beneficiando, beneficiando 8.038 domicílios urbanos (CAEMA, 2014), tendo bairros e povoados abastecido através de poços artesanais com chafarizes.

Chapadinha não dispõe de rede coletora de esgoto. No que se refere ao lixo a coleta é feita de forma regular obedecendo um calendário da secretaria de infraestrutura. O meio ambiente vem sofrendo agressões, principalmente ligadas ações do próprio homem, como as queimadas e derrubadas de matas resultantes de práticas agrícolas rudimentares e mecanizada. Não temos, no entanto, dados sobre a poluição do ar, solo e água, pois ainda dependem de pesquisas que já se encontram em andamento neste âmbito, visando o melhor aproveitamento desses recursos.

Em relação à saúde, segundo dados do sistema de informação de atenção básica - SIAB (2013), das 16.353 famílias cadastradas, 6.925 (41,22%) recebem o abastecimento de água pela Rede Pública enquanto que 7.789 (47,63%), famílias são abastecidas por/nascente e 1.824 (11,15% por outras formas de abastecimento.

No que tange ao destino dos dejetos, 12.282 (75,11%) famílias utilizam fossas sépticas e 4.066 (24,86%). Tem os dejetos jogados ao céu aberto. Em relação ao destino final do lixo, das 16.353 famílias cadastradas, 6,925 (42,33%) famílias queimam/enterram, enquanto que 5.910 (36,14%) tem o lixo coleta pelo sistema público e 3,520 (21,53%) jogam ao céu aberto.

#### **4. CARACTERIZAÇÕES DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A SEMAS Faz parte de um conjunto de doze secretarias onde tem como compromisso a ética e a promoção do caráter público da Seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assumindo a atribuição de implantar o SUAS Municipal, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam acessar segurança e sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, num processo de vigilância socioassistenciais, de modo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A SEMAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no município de forma integrada e Inter setorial, com atribuição de organizar a rede de atendimento pública e privada de assistência social, a execução de programas, projetos, benefícios e serviços captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda as ações políticas administrativas com relações as esferas: estadual e Federal.

#### 4.1- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ORGÃO GESTOR ATUAL

##### Quadro dos trabalhadores do SUAS

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME
Auxiliar de serviços Gerais	16	16 contratos
Auxiliar técnico	10	10 contratos
Administrativo		
Assessor técnico	01	01 contrato
Assistente Social	09	09 contratos
Conselheiro Tutelar	05	05 efetivos
Coordenador	16	01 efetivo e 15 contrato/comissionado
Merendeira	04	04 contratos
Motorista	05	03 efetivos 02 contratos
Pedagogo	02	02 contratos
Psicólogo	05	05 contratos
Orientador Social	01	01 contratos
Facilitador	-	-
Secretaria Executiva	01	01 contratos
Secretaria de Gabinete	01	01 contratos
Vigia	21	21 contratos
Cadastrador/digitador	06	04 contratos, 02 efetivos
Entrevistador	06	06 contratos
Cuidador (a)	06	06 contratos
Secretário Municipal/Gestor	01	01 comissionado
Secretaria Adjunta	01	01 comissionado
Recepcionista	12	11 contratos, 01 efetivo
Arquivista	02	02 contratos

**5- INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL**

Os conselheiros gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoiar e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais.

**5.1 – CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPOSIÇÃO:****GOVERNAMENTAL**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Assistente Social	Nubiene Silva da Costa	Bruna da Costa Oliveira
Saúde	Alberto Carlos Pereira Junior	Daianne Rose Mesquita A. Aguiar
Educação	Edileuza Dos Santos Monteles	Rubeany Batista Oliveira
Esporte e Lazer	Daiana Moreira da Silva	Elitton Cassio Aguiar Araújo
Meio Ambiente	Jessica Pereira Barros	Ana Paula Nunes de Oliveira Lopes
Cultura	Sheylla Chrystina Santos Mourão	Thalita ketelen Garceis Sousa
Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Abdoanes Lago da Crus	Josiely Goncalves Nunes

**SOCIEDADE CIVIL**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fundação Motinha de Integração, Valorização e Resgate da Cidadania para Terceira Idade	Raimunda Maria Mota Souza	Marlene da Silva Leão
Sociedade Esportiva Real Brasil	Manoel de Araújo Costa	Maria de Fatima da Silva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadinho - MA	Edmilza Araújo Pinto	Conceição de Maria Gomes de Sousa

**USUÁRIOS**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Benefício de Prestação continuada - BPC	Maria Aparecida Oliveira Lisboa	Ana Vitoria de Araújo
Programa Bolsa Família - PBF	Maria de Lourdes Medeiros de Moraes	Camila Leres Correa
Programa Criança Feliz	Antônia Maria Cardoso Santos	Carla Daniele Lopes dos Santos

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se ligados a SEMAS os seguintes conselhos:

#### 5.2 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 855/97 alterada pela Lei 1.214, de 02 de junho de 2015, com 12 membros, considerando titulares e suplentes, sendo representante 06 representantes governamentais, e 06 representantes da sociedade civil.

#### 5.3 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº. 957, de 31 de dezembro de 2002, composto por 12 membros, considerando titulares e suplentes, sendo, 03 representantes governamentais e 03 representantes da sociedade civil.

#### 5.4- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criada pela Lei Municipal nº. 958, de 31 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 111/2010, composto por 24 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 12 representantes governamentais e 12 representantes da sociedade civil.

### **6- REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### 6.1 ASPECTOS DA SAÚDE

##### ASPECTOS DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão, formular políticas públicas de saúde que assegurem a implantação, manutenção e desenvolvimentos dos serviços e ações de acordo com as necessidades da população respeitando a integralidade, universalidade e a equidade, que são princípios fundamentais do SUS; garantindo A participação popular a fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Realiza ações pertinentes como: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Manter folha de Pessoal e encargos sociais; Manutenção e estruturação das unidades de saúde; Estruturação Física e administrativa da SEMUS; Manutenção e estruturação com equipamentos e insumos os setores das coordenações técnicas; Aquisição de medicamentos e insumos; Aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análises e clínicas; Manutenção de veículos e equipamento; Estruturação das UBS com equipamentos de informática.

O Município de Chapadinhã é Sede de uma Região de Saúde, instituída pela Comissão Inter gestores Bipartite - CIB/MA, por meio da Resolução CIB Nº44/2011.

A Região é composta por 13 municípios que totalizam uma população de 368.588 habitantes, o que representa 6,54% do total da população do Estado do Maranhão. Dessa forma, o Município de Chapadinho oferece atenção básica, média e alta complexidade para população própria e de forma referenciada; seguindo sempre os princípios organizativos: regionalização, hierarquização, descentralização e comando único, e a participação popular. Garante a integralidade das ações de saúde prestadas de forma interdisciplinar por meio da abordagem integral do indivíduo no seu contexto familiar, social e do trabalho, englobando as ações de promoção da saúde, prevenção de riscos, doenças e agravos; ações de assistência assegurando o acesso ao atendimento de urgência e emergência assumindo integralmente a gerência de toda rede pública de serviços existentes no Município.

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Recentemente foi publicada a nova Portaria da Atenção Básica, Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica, é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

A PNAB atualizou conceitos na política e introduziu elementos ligados ao papel desejado da Atenção Básica na ordenação das Redes de Atenção. Avançou no reconhecimento de um leque maior de modelagens de equipes para as diferentes populações e realidades do Brasil. Além dos diversos formatos de Equipes de Saúde da Família.

Atualmente o município de CHAPADINHA conta com

- Equipe de Estratégia Saúde da Família - estimativa de cobertura populacional de 100,00 %.
- 14 Equipes de Saúde Bucal - cobertura de 61,7 % da população.
- 02 Equipes NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
- 197 Agentes comunitários de saúde implantados.

## REDE FISICA INSTALADA (público, privado e conveniado)

Descrição	Total
POSTO DE SAUDE	2
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	25
POLICLINICA	1
HOSPITAL GERAL	3
CONSULTORIO ISOLADO	11
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	4
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	5
FARMÁCIA	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1
PRONTO ATENDIMENTO	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	1
CENTRO DE IMUNIZACAO	1
SAMU USB E USA	2
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>

## Distribuição da Rede Física de Saúde do Setor Privado

16	Consultório médico
03	Clínicas oftalmológica
10	Consultórios Odontológicos
05	Clínicas de fisioterapia
02	Clínicas de terapia ocupacional
03	Clínicas de Fonoaudiologia
06	Clínicas de análise clínica
05	Clínicas de ultrassonografia
01	Hospital
05	Clínicas de especialidade médica

## 6.2 ASPECTOS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sooretama tem como objetivo planejar e garantir a prestação dos serviços educacionais no âmbito do município. Tem como missão, contribuir para a formação de cidadãos críticos, e conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuar como agente de transformação, sendo autores de suas próprias histórias, garantindo uma base de conhecimentos, dando-lhes condições de acesso ao mundo do trabalho e em estudos posteriores, bem como resgatar valores na busca de melhores condições de vida para si e sua coletividade.

### 6.2.1 Alunos da Rede Municipal de Educação

Atualmente na rede municipal de ensino encontra-se matriculados os seguintes números de alunos:

Urbana/Rural	Nº de Alunos
Zona Urbana	11.800
Zona Rural	5.800
<b>Total geral</b>	<b>17.600</b>

## 6.3 Aspectos sociais

A SEMAS tem como missão promover a proteção social para redução das desigualdades e inclusão social e produtiva das pessoas. Por meio da efetivação descentralizada das políticas de trabalho e assistência social.

### 6.3.1 REDES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAL POR NÍVEL DE PROTEÇÃO

A estrutura da SEMAS em 2018 que apresenta da seguinte forma:

#### UNIDADES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Controle social
- ✓ Conselho tutelar (autônomo)
- ✓ Proteção social básica
- ✓ Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- ✓ Programa Bolsa Família

### **6.3.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

O serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV são os serviços que, juntamente com o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da política de assistência social. Evidenciar as especificidades das ações e refletir sobre os pressupostos da articulação entre o PAIF e o SCFV é algo essencial no plano da Assistência Social, sobretudo se considerarmos que nos últimos anos ambos os serviços têm se tornando referência na garantia de proteção social. Nota-se, assim, a necessidade do referencialmente dos serviços executados, tanto o SCFV quanto os projetos e programas da proteção básica que são desenvolvidos no território de abrangência no centro de referência de assistência social - CRAS devem ser a ele referenciados e devem manter a articulação com o PAIF.

#### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF**

O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências famílias usuárias do serviço. Os termos fortalecer, prevenir e promover, presente na descrição do PAIF apontam para o seu caráter antecipador a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a oferecer as famílias uma forma de atendimento que, como a própria denominação traz, proteja as famílias.

Proteção que, além do enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, atua também no desenvolvimento de potencialidades, a partir do reconhecimento de que ninguém está desprovido de tudo, uma família que está sobrevivendo na vulnerabilidade detém ativos importantes.

Nessa direção, é preciso identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, participação social, sociabilidade e redes sociais de apoio, entre outros, bem como dos territórios onde vivem. Como já se sabe, um dos objetivos do PAIF é o fortalecimento da função protetiva da família, compreendendo-a como o lugar do cuidado, proteção, aprendizado dos afetos, construções de identidade e vínculos relacionais e de pertencimento, mas sem perder de vista que ela pode também configurar um espaço de reprodução de desigualdades de violência.

As oficinas com famílias e as ações comunitárias suscitam a reflexão sobre vulnerabilidade, riscos ou potencialidades das famílias e agregam diferentes grupos do território a partir do estabelecimento do objetivo comum, essas ações passam a contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos coletivos e o protagonismo da comunidade.



## SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV, que também compõem a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situação de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivência entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de criança, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas a depender da demanda existente no município.

É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gênero, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações Inter geracionais, quando assim for necessário.

Esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho nos serviços, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos usuários que compõem os grupos.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo de serviço que, como os demais serviços de proteção social básica antecipam-se às situações de desproteção familiar e aquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O encontro do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem alguma dessas alternativas.

Nessa direção, esses encontros são espaços para promover: processo de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

**Escuta:** estratégia que cria a ambiência, seguranças, interesse para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;

**Produção Coletiva:** estratégia que estimula a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;

**Exercícios de Escolhas:** estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher.

**Tomada de decisões sobre a própria vida e de seu grupo:** estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

**Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidade de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

**Reconhecimento de Limites e Possibilidades das Situações Vivas:** estratégia e objetivo analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

**Experiências de Escolha e Decisão Coletiva:** estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociações, composição, revisão de posicionamentos e capacidades de adiar realizações individuais;

**Aprendizado e Ensino de forma igualitária:** estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridades para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridades por hierarquia previamente definidas;

**Reconhecimento e Nomeação das emoções nas situações vividas:** estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos de afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

**Reconhecimento e admiração da diferença:** estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivencias experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações. Entre elas, as oficinas que consistem na realização de atividades, porém as oficinas, as palestras, e as confraternizações eventuais, por si só não constituem SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

Outra oferta do serviço de Proteção Social Básica no município de Chapadinho é o programa ACESSUAS TRABALHO, voltado para 500 pessoas entre (14 e 59 anos de idade) atendida pela Política de Assistência Social com perfil para inserção no programa ACESSUAS TRABALHO, através de oficinas, atendimentos, acolhimentos, mobilização, mapeamento, visitas, encaminhamento e monitoramento, conforme estabelecido no caderno de Orientação Técnicas do Programa Nacional de Produção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.

A demanda espontânea poderá ser atendida, desde que esteja dentro do perfil e seja encaminhada para atendimento/acompanhamento em algum equipamento da Secretaria de Assistência Social e/ou Instituição da rede Socioassistencial.

O programa ACESSUAS TRABALHO tem como objetivo promover a integração de seus usuários ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas com as políticas setoriais, com o objetivo de: mapear as oportunidades no território, identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar os usuários para o acesso ao Programa; integrar as ações do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; realizar oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; fomentar entre os usuários do reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho; monitorar o percurso dos usuários no trabalho de forma integrada ao serviço do SUAS e registrar as ações como forma de acompanhar as atividades realizadas.

Cabe a Assistência Social trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações; identificar e sensibilizar os usuários; mapear as oportunidades presentes no território; encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas; facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes; monitorar o percurso dos usuários; de forma a oferecer o suporte da rede Socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias; fomentar a reflexão crítica quanto as implicações e possibilidades de inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho; articular-se com as demais políticas públicas e atores referente ao mundo do trabalho.

Contido dentro da proteção básica o município conta com PROGRAMA CRIANÇA FELIZ surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da primeira infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento Infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 2022 de novembro de 2018, de caráter Inter setorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O programa tem como objetivos promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento Infantil integral na primeira infância; o apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; o colaborar no exercício da Parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; o mediar o acesso da gestante, e das crianças na primeira infância e das suas famílias as políticas e serviços públicos de que necessitem; o integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

### 6.3.3 GESTÕES DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

#### ✓ CADASTRO ÚNICO - GOVERNO FEDERAL

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município de Chapadinho-MA em 2018 constam inscritos no Cadastro Único o total de 19.018 (dezenove mil e dezoitos) pessoas, sendo:

- 16.085 (dezesesseis mil e oitenta e cinco) pessoas com renda per capita familiar de até R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais)
- 464 com renda per capita familiar entre R\$: 85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) e 170,00 (cento e setenta reais),
- 1.218 com renda per capita familiar entre R\$: 170,01 (cento e setenta e um centavo) e 1.251 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou no mês de dezembro de 2018, 14.768 famílias, representando uma cobertura de 53,85% da população total do município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$: 253,93 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) por família.

O valor total transferido pelo Governo Federal em benefício as famílias atendidas alcançaram R\$: 3.750.743,00.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2018, atingiu o percentual de 97,64%, para crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o que vale a 16.563 alunos acompanhados pela frequência escolar municipal.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de julho de 2018, atingiu 89,04%, percentual equivale a 11.757 famílias de um total de 13.204 famílias que compõem o público no perfil para o acompanhamento da área de saúde do município.

#### BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - GOVERNO FEDERAL

É um benefício da política de assistência social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e a pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimento de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra proteção social básica no âmbito diz SUAS e para acessá-lo não é, necessário ter contribuído com a Previdência Social. Em outubro de 2018, os números de beneficiários no município de Chapadinho totalizavam 3.237 pessoas, sendo 634 idosos e 2.129 pessoas com deficiência.

#### 6.3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de proteção social especial destinam-se a famílias indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento de família e indivíduos que necessitam de apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.

Demandando atendimento de forma efetiva e monitorada, por este motivo na proteção social especial estão previstos níveis de complexidade diferenciados; média e alta complexidade.

O serviço de Proteção Social Especial tem estreita interface com sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário, Ministério Público e outros órgãos e Ações do Executivo.

##### 6.3.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE

###### ✓ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAEFI

O serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI de acordo com o disposto na triplicação Nacional de serviços socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situações de ameaças ou violação dos direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas as famílias nos demais serviços sociais assistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos - SGD. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos. O trabalho é realizado com famílias e indivíduos que vivenciam violações de direito por ocorrência de:

- ✓ Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- ✓ Violência física, psicológica E negligência;
- ✓ Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção;
- ✓ Tráfico de pessoas;
- ✓ Situação de rua e mendicância;
- ✓ Abandono;
- ✓ Vivência de trabalho infantil;
- ✓ Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- ✓ Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/ submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem-estar;
- ✓ Descumprimento de condicionalidades do PBF e do programa de erradicação do trabalho infantil - PETI em decorrência da violação de direitos.

Os objetivos deste serviço são:

- ✓ Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- ✓ Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- ✓ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- ✓ Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- ✓ Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- ✓ Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- ✓ O serviço deve ser ofertado exclusivamente no CREAS e deverá funcionar no período mínimo de cinco dias por semana, 8 horas diária

Dentre as atividades essências do PAEFI estão:

- ✓ Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;
- ✓ Atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo);
- ✓ Construção do plano de atendimento;
- ✓ Orientação jurídico-social;
- ✓ Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- ✓ Ações de mobilização e enfrentamento;
- ✓ Acompanhamento dos encaminhamentos;
- ✓ Visita domiciliar quando necessário;

## ✓ Articulação com a rede;

O acesso ao serviço do PAEFI as famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos se dá através da identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e Vigilância Social; por encaminhamento de outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do SGD e do Sistema de Segurança Pública - SSP; por demanda espontânea.

## ✓ MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE

No Brasil, a execução de medida socioeducativa -MSE de meio aberto sempre esteve ligada à assistência social, porém, elas passam a ser regulamentadas após a aprovação da política nacional da assistência social em 2004, sendo posteriormente tipificadas por meio da resolução do CNAS nº 109/2009. O serviço de MSE em Meio aberto de liberdade assistida- LA e de prestação de serviço à comunidade - PSC é um dos serviços socioassistenciais que compõem a média complexidade, já que existe maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e individualizada, bem como acompanhamento sistemático e continuidade de sua oferta.

O Serviço de MSE em meio aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de LA e de PSC, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada ao demais serviços socioassistenciais e as políticas setoriais de educação saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer. A garantia do acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para ampliação da proteção social ao adolescente e sua família.

Serviço de MSE em meio aberto tem como propósito contribuir para o aprimoramento da execução do serviço de proteção social e Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa LA e de PSC, ofertado no CREAS. O aperfeiçoamento do processo de trabalho do atendimento socioeducativo no SUAS tem como desafio estabelecer orientações para o serviço de MSE em meio aberto a partir das diretrizes e normativas do SUAS, alinhando as disposições legais do Sistema Nacional de atendimento socioeducativo - SINASE.

Trata-se de um serviço Socioassistencial, que, além da proteção social, incorporou em seus objetivos a responsabilização do Adolescente em decorrência da particularidade das medidas socioeducativas de LA e PSC, instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A perspectiva do senso comum sempre esteve fundada na premissa de que atos infracionais praticados por adolescentes representam uma das principais causas da violência na sociedade. Este raciocínio desconsidera a proporção dos atos infracionais cometidos por adolescentes em relação ao fenômeno total da violência, como também o fato de suas trajetórias

serem aumente marcadas por violações de direito. Para que se possa compreender a dinâmica da violência juvenil no contexto brasileiro é preciso conjugar alguns fatores:

- **Identificação:** os adolescentes reafirmam sua identidade segundo olhar que a família e a comunidade tem sobre eles. Esse processo de identificação é marcado pela contradição e pela fluidez e, especialmente, influenciado pela mídia e pelo grupo. O sentimento de pertencimento ao grupo é fundamental para sua identificação com elementos que constituem sua identidade na adolescência. A falta de perspectiva de Integração Social ou de constituição de um projeto de vida poderá refletir em suas identidades em formação.
- **Fragilização dos vínculos familiares:** a família encontra dificuldades em exercer a sua função protetiva devido a situações adversas, que podem estar ligadas tanto aos aspectos socioeconômicos, sociais e culturais, questões que atinge os diversos segmentos sociais a violência intrafamiliar pode fragilizar o até mesmo com pelos vínculos familiares, principalmente a família não conseguiu lidar com as mudanças, conflitos e adaptações inerentes adolescência.
- **Acesso as políticas públicas:** a presença deficitária do Estado em determinados territórios de maior vulnerabilidade favorece o domínio de organizações criminosas. Embora se verifique um avanço da oferta de equipamentos e de serviços públicos, este é ainda um desafio a ser superado, especialmente nos territórios dos grandes centros urbanos.
- **Inclusão produtiva:** levando-se em consideração as modificações no mundo do trabalho associada a outras situações de vulnerabilidade social (p.ex.: baixa escolaridade), a Alternativa de sobrevivência dos adolescentes em situações de vulnerabilidade social, por vezes, passa a ser adesão à mercados criminais (como o tráfico de drogas e o de carros roubados). Como fonte de renda imediata, quais ocupações permitem um padrão de consumo superior a muitos trabalhos formais ou informais. Assim, adesão a criminalidade não é uma atitude planejada pelos adolescentes mesmo porque tem seu preço de segurança e baixa perspectiva de vida, no entanto, tornasse uma possibilidade imediata, se comparada as alternativas econômicas acessíveis.
- **No acompanhamento da medida de PSC o serviço deverá identificar no município os locais para prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais,**



programa comunitário, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas de interesse geral, com jornada máxima de 8 horas semanais, sem prejuízo da escola do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer das alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora do seu desenvolvimento pessoal e social.

#### 6.3.4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade estão pautados nos pressupostos da política nacional de assistência social - PMAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB-SUAS, da tipificação Nacional de serviços socioassistenciais (BRASIL-b, 2009). Devem ainda, está em conformidade com o ECRIAD o Plano Nacional de convivência familiar e Comunitária e o guia de orientação técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes podem ser ofertados na modalidade de casa lar e abrigo institucional.

O acolhimento de crianças e adolescentes podem se dar por meio do serviço de acolhimento em família acolhedora, onde a criança ou adolescente será colhido por famílias previamente cadastradas. Para os jovens 18 a 21 anos, que se encontra em situação de desligamento de serviço de acolhimento ou em outras situações que demande, é previsto o serviço de acolhimento em república.

O acolhimento de crianças e adolescentes devem cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favorece o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e o empoderamento de suas famílias. Este deve garantir um ambiente que ofereça a segurança, o apoio, a proteção e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Esse serviço deve proporcionar atendimento integral com vistas a efetivação da proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e convívio sócio familiar. Objetivo ainda incentiva o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária.

Em Chapadinho oferece o serviço e uma unidade própria, com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH - SUAS e ações Integradas a outros serviços da rede Municipal de assistência social.

No abrigo Municipal é acolhida criança e adolescente de 0 a 17 anos o serviço funciona em sede própria, situada a Rua Mocambinho, s/n corrente.

✓ MODALIDADE: RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A modalidade residência inclusiva, é um serviço de acolhimento institucional destinado para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, na faixa etária de 18 a 59 anos, aos que não dispõe de condições de atos sustentabilidade ou de retaguarda familiar ponto tem como propósito romper com a prática do isolamento, que até então favorecia a execução de serviços de acolhimento para pessoas com deficiências em áreas afastadas ou que não propiciavam o convívio comunitário, na perspectiva de mudar tal paradigma.

## **7. INSTÂNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- AUTÔNOMA**

✓ CONSELHO TUTELAR

Os conselhos tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente. Previsto pelo ECRID (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto juvenil seja cumprida.

Quando comprovada a suspeita ou denúncia de violação dos direitos de criança e adolescente a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao Esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária. Cabe ao conselheiro tutelar nacional e demais atores da rede de proteção à a infância e adolescência, como as Delegacia de proteção à Criança e Adolescente e o centro de defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o ministério público e o Juizado da infância e juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento a realidade de sua comunidade e, atuando na prevenção de situações que põe em risco direito de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão tenha reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos, tenha concluído o ensino médio que resida no município.

Em Chapadinho o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve sua última eleição em outubro de 2015 para o mandato no quadriênio 2016-2019 a manutenção das atividades é custeado pela SEMAS.

## 8. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A rede privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecida no município, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Em Chapadinho existe 10 instituições inscritas no conselho de assistência social, órgão e acompanha, avalia e fiscaliza as mesmas, sobretudo quando existe Cofinanciamento de ações com recursos públicos.

### 8.1 - ENTIDADES PRIVADAS INSCRITAS NO CONSELHO CMAS

Nº	Entidades	CNPJ	DATA
01	APAE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Chapadinho Fundada	02377120/0001-38	26/08/2013
02	Comunidade koolping de Chapadinho-MA	10426393/0001-53	10/06/1986
03	Sociedade Esportiva Real Brasil	02041963/0001-69	26/08/2013
04	Fundação Motinha de Integração, Valorização e Resgate da Cidadania para terceira idade.	02687957/0001-83	31/01/2014
05	Associação dos Amigos de Chapadinho-MA ASACHAPA	05.834.390/0001-19	31/01/2014
06	Associação das Quebradeira de Coco dos Projetos de Assentamento de Chapadinho-MA	09.181.863/0001-87	02/06/2014
07	Paróquia Nossa Senhora das Dores de Chapadinho-MA	06.988.869/0001-72	17/07/2014
08	Associação Boa Vontade de Chapadinho-MA	02.787.538/0001-13	17/07/2014
09	Instituto Ombro Amigo de Chapadinho-MA	22.219.811/0001-10	04/01/2016
10	Associação dos Moradores Ribeirinhos do Povoado Porções de Chapadinho-MA	13.452.351/0001-85	14/01/2016
11	União de mulheres de Chapadinho-MA	15.091.577/0001-23	31/01/2004
12	Abrigo Institucional Alegria de Viver	18.266.266/0001-46	04/02/2016

## 9. OBJETIVOS

### 9.1 OBJETIVOS GERAIS

Consolidar o sistema único de assistência social no município de Sooretama de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a política nacional de assistência social (PMAS, 04), a norma operacional básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de atendimento socioeducativo - SINASE, a norma operacional de recursos humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

## 9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as ações e serviços relativos a proteção social básica, especial de média e alta complexidade no município de Sooretama, tendo como base a tipificação Nacional de serviços socioassistenciais do SUAS

- Implantar novas ações e serviço de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a política nacional de assistência social (PMAS, 04) a norma operacional básica (NOB-SUAS), a norma operacional de recursos humanos do suas (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93).

- Apoiar os conselhos enquanto Instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política Municipal de assistência social, em todos os níveis de proteção

- Valorizar os trabalhadores do SUAS

## 10. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal, atendendo as normas e diretrizes da política nacional, primando pelas diretrizes de organização da assistência social qual sejam: descentralização político-administrativa; participação da população, por meio das organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; primazia da responsabilidade do estado na condução da política em cada esfera de governo; centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços programas e projetos.

Para tanto, este plano leva em consideração, ainda, o plano plurianual, a lei do SUAS Municipal, e as suas resoluções emitidas pelo Conselho Municipal de assistência social.

De acordo com o pacto de aprimoramento das SUAS gestões estaduais 2016-2019 nas suas prioridades está a de APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL com a meta 11: instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do suas; proteção básica; proteção social especial de média e alta complexidade; gestão do suas, com as subdivisões de vigilância Socioassistencial, regulação do SUAS e gestão do trabalho; e gestão do FEAS, que constituem mecanismo de indução do aprimoramento da gestão.

## 11. DETALHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Chapadinho possui 3 Centros de Referência de Assistência Sociais - CRAS, localizados nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

- CRAS AREAL

**Território:** Areal, Cohab, Vila Nota 10, Residencial José de Souza Almeida I e II, Vila Barreira, Vila Edivan, Aparecida, São José.

- CRAS AREAL - EQUIPE VOLANTE

**Território:** Povoado Oiteiro, Povoado Bonfim, Povoado Chapadão, povoado Pitombeira, povoado Pitombeira II, Povoado Fernandes, Povoado Laranjeiras, Bom Princípio, Povoado São Gonçalo, Lagoa amarela, Tutanguira, povoado Escondido.

- CRAS CAMPO VELHO

**Território:** Campo Velho, Residencial Moisés Amorim, Corrente, Tigela, Boa Vista, Mutirão, Recanto dos Pássaros, Novo Castelo, Idalina Mendes, Parque Independência.

- CRAS CAMPO VELHO - EQUIPE VOLANTE

**Território:** Povoado Tinguís, Povoado Centro Velho, Povoado Cocal Grande, Povoado Barro Branco, Povoado Roça velha do Angico, Povoado Boa Vista, Povoado São José, Povoado Cumbre, Centro da Água Branca, Povoado Tamburi, Povoado Carnaúba Amarela.

- CRAS VILA IZAMARA

**Território:** Vila Izamara, Vila Liberdade, Bairro Novo, Bairro Aldeia, Bairro Fonte do Mato, Bairro Do Caterpillar, Vila Vitória, Japão, Bairro Angelim.

- CRAS VILA IZAMARA - EQUIPE VOLANTE

**Território:** povoado Pai João, povoado Vila União, povoado Santa Rosa, povoado boa hora, povoado Vila Nova, povoado bananeira, povoado Alto Bonito, povoado Mangabeira, povoado Maceno.

Atualmente o município possui 19.018 famílias incluídas no cadastro único para programas sociais do governo federal, este é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

#### **Benefícios Socioassistenciais:**

#### **Benefícios de Prestação Continuada - BPC**

**A) Descrição do serviço:** O benefício de Prestação Continuada é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de 014 (um) salário-mínimo mensal as pessoas com 65 ou mais de idade as pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho, onde em ambos os casos a renda per capita familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo. O BPC também encontra amparo legal na Lei nº 10.741/03 que institui o Estado do Idoso. O benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. O recurso para custeio do BPC provém do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**B) Público:** Pessoa com deficiência e idoso acima de 65 anos.

**C) Unidade de Atendimento:** Serviço ofertado no Órgão Gestor.

**D) Abrangência:** Municipal

**E) Estratégias de Operacionalização:**

- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência social;
- Orientação referente a documentação específica;
- Encaminhamento para INSS;
- Acompanhamento dos benefícios e seus familiares através do PAIF e SCFV;
- Orientação referente a inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município;

**F) Tipos de Investimento:** aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, contratação das equipes de acordo com a NOB-RH/SUAS.

**H) Fonte de financiamento:** Fundo Municipal de assistência social - FMAS, IGD-SUAS.

### **Benefícios Eventuais**

**A) Descrição do Serviço:** os benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS), regulamentada através da Lei Nº 1119/2010. Eles são benefícios da política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestada aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os benefícios eventuais integram as garantias do sistema único da Assistência Social SUAS, portanto os seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais do município.

São modalidades de Benefícios Eventuais:

**Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral**



## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano Municipal de assistência social possibilita uma visualização Ampla de como será executado a política de assistência social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada a avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo.

-Registrar alterações necessárias na perspectiva de aprimorar as suas ações, mediante conhecimento do impacto causado, nas condições de vida da população usuária da política.

O monitoramento e avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramenta construída para este fim.

Caberá a secretaria municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal de assistência social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas subsidiadas pela vigilância Socioassistencial.

## 12. FINANCIAMENTO

De acordo com a constituição federal de 1988, todas as ações governamentais na área da assistência social devem ser realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, conforme previsto no art. 195, além de outras fontes previstas no art. 204.

É nesse contexto que funciona o SUAS, sistema público que organiza de forma descentralizada os serviços Socioassistenciais no Brasil, é nesse modelo de gestão participativa que nos permite a captação de recursos nas três esferas de governo, objetivando a execução e o financiamento da PNAS.

A PNAS situa a assistência social como proteção social não contributiva, apontando para a realização de ações direcionadas para proteger os cidadãos contra riscos sociais e para o atendimento de necessidades individuais e coletivas, nos níveis de proteção social, a básica e a especial.

Os recursos transferidos pelo FNA aos fundos estaduais, municipais e do distrito federal devem ser aplicados conforme as prioridades definidas nos Planos de Assistência Social, aprovado no CMAS.

Essa transferência de recursos fundo a fundo, contribui para a continuidade dos serviços ofertados junto aos programas e serviços.

O cofinanciamento municipal está expresso no ciclo orçamentário- PPA- LDO- LOA.

RECURSOS REPASSADO ANUAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	FEDERAL
PSB FIXO CRAS	R\$: 0,00	R\$: 6.000,00	R\$:291.372,00
PSE CREAS	R\$: 0,00	R\$: 3.000,00	R\$: 47.592,00
SFV	R\$: 0,00	R\$: 10.000,00	R\$: 333.492,00
CO FINANCIAMENTO EQUIPE VOLANTE	R\$: 0,00	R\$: 3.000,00	R\$: 109.260,00
PCF	R\$: 0,00	R\$: 5.000,00	R\$: 513.648,00
MSE	R\$: 0,00	R\$: 2.000,00	R\$: 13.080,00
RESIDENCIA INCLUSIVA	R\$: 0,00	R\$: 5.000,00	R\$: 59.484,00
ABRIGO INSTITUCIONAL	R\$: 0,00	R\$: 5.000,00	R\$: 29.736,00
IGD MPBF	R\$: 0,00	R\$: 5.000,00	R\$: 454.176,00
SUBTOTAL	R\$: 0,00	R\$: 44.000,00	R\$: 1.851,840,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$: 1.895.840,00</b>



## QUADRO DE AÇÕES PMAS, OBJETIVOS, METAS, ATIVIDADES E PRAZOS

EIXO	AÇÕES PROGRAMAS PROJETOS BENEFÍCIOS	OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES	PRAZOS
Gestão	-Fortalecimento do SUAS.	-Consolidar o SUAS.	-100% do SUAS regulamentado	-Revisar a Lei do SUAS	2022
	-Capacitação dos trabalhadores do SUAS.	-Qualificar a gestão. - Implementar o Plano municipal de educação permanente.	-100% dos trabalhadores do suas capacitados. -01 Plano	- Inscrição dos trabalhadores no Capacita Suas -Realizar capacitação em parceria com empresas de consultoria. -Atualizar o PMEP. -Manter o sistema atualizado.	2022/2025  2023/2025
	- Implantação do SIMPAS. -Revisão do Orçamento Municipal	-Aprimorar a PAS.  -Garantir aporte de recurso cofinanciamento municipal. -Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento das ações.	- 01 Sistema  -5% do orçamento para a PAS. -100% de material.	-Reunião com o executivo municipal para revisar o orçamento da PAS. -Elaborar folder divulgando os serviços no Território.	2022 2022  2023  2022/2025
	- Implantação do setor responsável por gerir o Fundo Municipal de Assistência Social	- Implantar no órgão gestor da SMAS setor responsável por gerir o FMAS. -	-100% do setor.	-Estruturar o setor da gestão financeira.	2023

<b>Proteção Social Básica</b>	Fortalecimento da PSB. -Capacitação da equipe.  - Regulamentação das ofertas dos benefícios eventuais	-Ampliar a oferta dos serviços, benefícios e programas. - Qualificar a gestão PSB. -Potencializar o CRAS no território. - Garantir a oferta dos serviços e ações do CRAS pautada no caráter preventivo, protetivo e proativo. -Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento das ações.  -Qualificação das ofertas dos benefícios socioassistenciais	-100% da PSB estruturada. -100% da equipe capacitada. -100% de material.          01 Resolução 01 Decreto	-Reuniões de planejamento e avaliação dos programas, benefícios e serviços ofertados. -Inscrição da equipe no Capacita SUAS. -Realizar capacitação com empresas de consultoria -Elaborar folder divulgando os serviços no Território.          -Elaborar folder Divulgando os benefícios eventuais no Território.	2022/2025
<b>Programa Criança Feliz</b>	-Fortalecimento do PCF -Capacitação da equipe.	-Ampliar a oferta dos serviços, benefícios e programas. - Qualificar a gestão PCF. -Potencializar o CRAS no território. - Garantir a proteção integral de crianças de 0 a 06 anos. -Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento das ações.	-100% da PSB estruturada. -100% da equipe capacitada.          -100% da oferta dos serviços. -100% de material.	-Reuniões de planejamento e avaliação dos programas, benefícios e serviços ofertados. -Inscrição da equipe no Capacita SUAS. -Realizar capacitação com empresas de consultoria -Elaborar folder divulgando os serviços no Território.	2022/2025  2022/2025  2022/2025  2022/2025

<b>Proteção Social Especial</b>	-Fortalecimento da PSE. - Capacitação da equipe.	- Ampliar a oferta dos serviços, benefícios e programas. -Qualificar a oferta de serviços. -Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento das ações.	-100% da PSB estruturada. -100% da equipe capacitada. -100% de material.	Reuniões de planejamento e avaliação dos programas, benefícios e serviços ofertados. -Inscrição da equipe no Capacita SUAS. -Realizar capacitação com empresas de consultoria. -Elaborar folder divulgando os serviços no Território	2022/2025  2022/2025
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	-Fortalecimento do CMAS.  -Capacitação para os conselheiros municipais	- -Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – M PAB. -Qualificar o conselho. -Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento do trabalho.	-5% do IGD.SUAS E IGD.M aplicado  -100% de conselheiros capacitados -100% de material.	-Realização de reuniões descentralizadas  -Inscrição dos conselheiros no capacita suas. -Realizar capacitação com empresas de consultoria. -Elaborar folder divulgando o conselho no Território. -Realizar a conferencia Municipal de Assistência Social a cada dois anos.	2022/2025  2022/2025  2022  2023 e 2025
<b>Programa Auxílio Brasil</b>	-Fortalecimento do PAB -Capacitação da equipe.	-Ampliar a oferta dos serviços, benefícios e programas através da atualização e inscrição no CADÚNICO. - Qualificar a gestão PAB.	-100% de Atualização cadastral. -100% da equipe capacitada.	-Inscrição da equipe no Capacita SUAS. -Realizar capacitação com empresas de consultoria. -Elaborar folder divulgando a	2022/2025  2022/2025  2022/2025



		<p>-Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao desenvolvimento das ações.</p> <p>- Realizar atividades descentralizadas do Cadastro Único, com vistas ampliar o público que vivencia situações de pobreza e extrema pobreza.</p>	<p>-100% de material.</p> <p>-100% de atividades.</p>	<p>importância do Cadunico.</p> <p>Realização de ações itinerantes.</p>	
--	--	--	---	---	--



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Caderno SUAS – Vol.3
- Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social.
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS
- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006
- Orientações Técnicas Centro de Referencias de Assistência Social – CRAS
- Plano Diretor do Município de Chapadinha-MA
- Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Sooretama – ES – Lei Orçamentária
- SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - MDS